

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3749 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projeção mapeada, com fornecimento de equipamentos e mão de obra durante evento natal iluminado 2021.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 27/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snöz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (locação) de iluminação natalina para a praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal, prefeitura municipal e nos dois portais da entrada da cidade.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 28/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snöz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 111/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada para recuperação, incluso o fornecimento de peças e serviços de mão de obra, para retífica do motor da retroescavadeira jcb 3c, série 1790898, ano 2012/2012, frota 109, do patrimônio municipal nº 15541, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 27/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snöz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2021 – PMLS
Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km para uso do gabinete do prefeito municipal do município de laranjeiras do sul, paraná.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 28/10/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 14 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snöz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 022/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Convocação da Candidata aprovada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sito a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Esquina com a Avenida Santos Dumont – Centro, munida dos documentos pessoais e demais documentos descritos de acordo com o item 10.0, do Edital de Abertura para o Processo Seletivo de Estágio n.º 002/2019, entre os dias 15 de Outubro a 21 de Outubro de 2021

ADMINISTRAÇÃO

NOME	DT. NASC	RG	ÁREA	ORDEM
DANIELE MICHELESI RAMOS	28/03/1998	14.376.345-6	ADMINISTRAÇÃO	10*

Será considerada desistente se a candidata não comparecer no prazo determinado, ou não atender os requisitos se não apresentar todos os documentos necessários à sua contratação e, desistente caso abdique da vaga proposta.

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 259/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o Artigo 25, Inciso II e Artigo 35 da Lei Municipal de n.º 049/2015 de 27/08/2015;

RESOLVE:

CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL, aos Servidores abaixo relacionados, em razão de Habilitação e preenchimento dos requisitos necessários por parte dos mesmos conforme Processo Seletivo para promoção de classe do ano de 2021, a contar de 01 de Outubro de 2021 conforme abaixo relacionado.

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	DO CARGO DE	PARA O CARGO DE	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Cassie Kaczuk	Refescos	Oficial Administrativo II	Oficial Administrativo III	O-04
Menegas				P-04

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOME	DO CARGO DE	PARA O CARGO DE	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Antonio Adelar Camargo	Agente de Fiscalização Tributária II	Agente de Fiscalização Tributária III	O-08	R-08

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	DO CARGO DE	PARA O CARGO DE	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Beroni de Oliveira	Agente Administrativo I	Agente Administrativo II	L-10	M-10
Edson Carlos Becker	Agente Administrativo II	Agente Administrativo III	M-04	N-04
Eloi Luciane Voltzki	Agente Administrativo II	Agente Administrativo III	M-04	N-04
Giana Franco de Andrade	Agente Administrativo II	Agente Administrativo III	M-04	N-04
Gilson Ferreira Cella Junior	Agente Administrativo II	Agente Administrativo III	M-04	N-04
Hamilton da Paz	Agente Administrativo II	Agente Administrativo III	M-04	N-04
Ivoneite Beatriz Weber	Agente Administrativo II	Agente Administrativo III	M-04	N-04

Jéssica Julete dos Santos

Joel José Capeleti

Jolison Grosselli Galvão

José Dominiciano

Mariúcia Mattos da Silva Byczkowski

Marina Araujo Nesi

Mari Terezinha Cristo de Freitas

Ubiratan Benhur de Ramos

Zaira de Araújo

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 260/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal de n.º 010/2018 de 04/04/2018:

RESOLVE

READAPTAR O CARGO EM COMISSÃO, do Senhor abaixo relacionado, a contar de 01/10/2021.

NOME	DO CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO	PARA O CARGO EM COMISSÃO DE	SÍMBOLO
Willian Evaldo Pavlak	Diretor de Fiscalização de Transportes	C-07	Diretor do Deptº de Engenharia e Fiscalização de Obras	C-04

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 13 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 262/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE, pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, à Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
46990-1	Suelem Cristina Camilo	Secretária Escolar	SEMECT	07/10/2021 a 04/04/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de Outubro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 119/2021.

SUMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. MARLIZA SHUARTZ GRANOSKI	14/10 a 28/10/2021	15

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de outubro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 120/2021.

SUMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR (A)	DATA FÉRIAS	DIAS
1. MARIA MIZERSKI	08/10 a 06/11/2021	30

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 08 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 13 de outubro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, CDE: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2021
Edital Nº 002/2021

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 34/2021 de 26 de fevereiro de 2021, torna público.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO 003/2021

CARGO	INSCRITO (A)
Auxiliar de Serviços Gerais I	MARIA EDUARDA DO VALLE
Auxiliar de Serviços Gerais I	ELENICE NECKEL GONÇALVES
Auxiliar de Serviços Gerais I	IDAIR GOES VICHINESKI (desclassificado)

Virmond, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2021.

PAULO AUGUSTO MIERJAN (Presidente)

IURE FELIPE CULMANN (Secretário)

ABDON SUREKE (Membro)

SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 121/2021.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º. - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário do seguinte servidor:

Nome	Cargo	Horário
ITALO DANIEL PIEREZAN	VETERINARIO	- Segunda-feira a quarta-feira das 07h30min as 11h30min e das 13h00 as 17h00 e na quinta-feira das 07h30min as 11h30min e das 13h00 as 15h00

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de outubro de 2021.

Virmond, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 2637-1168

LEI Nº. 1318, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Denomina Rua José Carlos Oliveira Luz, a via pública que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Denomina RUA JOSÉ CARLOS OLIVEIRA LUZ a Rua Projetada D do Loteamento Mirante Céu Azul, localizada na sede do município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º - A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras, em 14 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 2637-1168

13º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020 - PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1517, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam a ata celebrada em 11 de novembro de 2020, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 154/2020 - PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 56/2020 - PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos, equipamentos rodoviários, e máquinas da administração municipal, para o período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos produtos especificados conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
2	1 DIESEL COMUM 85-50	SHELL	L	85.714,41	4,71	403.714,48	4,98	426.857,76	23.142,87	23.142,87
2	2 DIESEL COMUM 85-500	SHELL	L	203.119,25	4,68	950.997,52	4,92	999.346,51	48.748,59	48.748,59
2	3 GASOLINA COMUM	SHELL	L	53.272,46	6,05	321.212,58	6,05	322.298,38	1.065,45	1.065,45
TOTAL									72.956,91	72.956,91

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude do aditivo de reequilíbrio financeiro adicionado ao contrato o valor de R\$ 72.956,91 (Setenta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Um Reais), passando o valor total contratual de R\$ 2.893.220,63 (Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Quarenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) para R\$ 2.966.177,54 (Dois Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666/1993.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 2637-1168

CLAUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 13 de outubro de 2021.

CLAUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VALDIR GERVINSKI
DETERONAR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 2637-1168

12º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021-PMNL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ERNANI JOSÉ BUENO, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 64/2021-PMNL, celebrado em 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 06/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de parque infantil junto as Escolas Municipais do Piquetê e Guarani, compreendendo: 2 (duas) unidades idênticas com área de 97,50m² cada, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 06/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até a data de 09 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADO

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021-PMNL
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ERNANI JOSÉ BUENO IREU** - EPP, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ 00.142.402/0001-20, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ERNANI JOSÉ BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.542.643-2 SSP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, acordam e ajustam firmemente o presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 65/2021-PMNL, celebrado em 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 07/2021-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de construção de parque infantil na Reserva indígena Rio das Cobras, compreendendo 2 (duas) unidades idênticas com área de 97,50m² cada, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 07/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar até a data de 09 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO
O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEREM INALTERADAS, E POR ASSIM ACORDAREM, ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ERNANI JOSÉ BUENO
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 287, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a senhora Sra. **JOSILENE MELLO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.135.722-6 PR e inscrita no CPF sob nº 078.606.009-35, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - XAGU I, nível J20, a partir de 14 de outubro de 2021, em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2019-PMNL, Regime Jurídico Estatutário, homologado pelo Decreto nº. 13/2020.

Art. 2.º A candidata, empossada e lotada, tendo sido cumpridas todas as exigências e formalidades legais em vigor, que regem a matéria, submeter-se-á ao regime jurídico estatutário (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº. 374/2004), inclusive quanto ao período de 03 (três) anos para fim de estabilidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede na Rua Izabel A. Redentora, nº 2354, Bairro Centro, cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 4.086.763-5 e da CPF nº 574.460.249-48, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 3315, Alto 20, Bairro Campo Comprido, CEP 83.200-528, Curitiba - PR, aditam o contrato celebrado em 18 de outubro de 2018 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 74/2018-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 12/2018-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para disponibilização de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA					
Item	Produto/Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1. PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS	Un	1,00	5.990,00	5.990,00
Contratação de assistência anual de consultoria e ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de sistema de busca e pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicatadas e homologadas. Objetivo: Busca e pesquisa de preços de produtos e serviços para formação de preços médios para realização de licitações. O sistema deverá conter no mínimo as seguintes características:					
- Banco de dados com vários produtos e serviços com seus respectivos preços e atas (homologadas e/ou adjudicatadas);					
- Disponibilizar informações importantes relativas a Valores de Referência;					

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Sistema de busca por palavra chave, com filtro por data, UF, regiões, CATMAT/CATSER, Licitações Sustentáveis e participação exclusiva de ME/EPP além de mais uma palavra chave para refinamento da pesquisa;					
Possibilitar seleção de preço para comparativo;					
Emitir relatório que contenha: dados de origem de cada valor, preço máximo, preço mínimo e gráfico;					
Atualizações diárias do banco de dados;					
Possibilitar tornar o processo de cotação de preços simples e prático;					
Compatibilidade com o Sistema Operacional Windows;					
Funcionar nos seguintes Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;					
TOTAL					5.990,00

Em virtude da prorrogação do prazo contratual, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 5.990,00** (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais), passando o valor do contrato de R\$ 15.970,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta Reais), para R\$ 23.960,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 13 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/RG _____ CPF/RG _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

ERRATA

DECRETO 270/2021

Publicado Jornal Correio do Povo do Paraná - Ano 2021 - 16/09/2021 - Edição 3729 - Pg 01A

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 53/2020-PMNL	O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 77/2021-PMNL
Art. 1º Fica constituída a Comissão para aquisição de Materiais Escolares para atender a demanda das Escolas, CMEIs e Secretaria de Educação, para ano letivo de 2022, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 53/2020 PMNL	Art. 1º Fica constituída a Comissão para aquisição de Materiais Escolares para atender a demanda das Escolas, CMEIs e Secretaria de Educação, para ano letivo de 2022, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 77/2021 PMNL

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 270, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão para aquisição de Materiais Escolares para atender a demanda das Escolas, CMEIs e Secretaria de Educação, para ano letivo de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 77/2021-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para aquisição de Materiais Escolares para atender a demanda das Escolas, CMEIs e Secretaria de Educação, para ano letivo de 2022, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 77/2021 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
ANGELITA FIORI	Presidente
GICELI DA APARECIDA BELLO CARVALHO	Membro
DILCIANE KLOS	Membro
LUAN SCHAFRANSKI	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo único. As amostras que se referem aos itens: 2, 6, 7, 8, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 57, 66, 67, 69, 75, 76, 77, 80, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 93, 95, 96, 106, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 126, 127, 128, 131, 132, 133, 143, 151, 152 e 153 serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas conforme (Anexo II) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 14 de setembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2021-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratado: **JULIANO BERTOLDO - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.717.317/0001-53, com sede na Rua Santa Catarina, s/n, Bairro Vila Nova Laranjeiras, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO BERTOLDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.190.283-4, SSP/PR, inscrito no CPF nº 066.942.079-80.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para ministrar aulas práticas e teóricas de judô, para instruir crianças e adolescentes na faixa etária entre 5 e 16 anos, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 72/2021.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1 INSTRUCTOR DE JUDÔ Contratação de empresa com disponibilidade de profissional qualificado para ministrar aulas práticas e teóricas de judô. O profissional trabalhará com crianças e adolescentes integrantes da Sede do Município. Sendo 20 (vinte) horas semanais. O serviço será executado conforme cronograma a ser definido pelo Secretário de Esporte, cultura e Lazer do Município e deverá ser realizado por pessoa que possua experiência na área, com graduação em faixa preta 2º Dan (shodan ou ichidan) levando-se em consideração os certificados de cursos realizados. Deverá estar incluído na proposta de preços as despesas de transporte, alimentação e demais despesas não mencionadas.	BERTOLDO FIGHT	HS	1.000,00	31,00	31.320,00
TOTAL						31.320,00

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor total contratado é de **R\$ 34.320,00** (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.005.2061	ATIVIDADES DO OPTO DE ESPORTES
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
034010 000000	Recursos Ordinários (Livre)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início de vigência em 18 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Os serviços deverão ser prestados na sede do Município, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o cronograma e orientação da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de outubro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

EXTRATO DO
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2021

COOPERADA: **PREFEITURA DE FOZ DO JORDÃO**
COOPERANTE: **ACIOPZ, FRUTIFOZ e APAF.**

Constitui objeto deste termo a cooperação mútua para a realização dos eventos comemorativos do 25º aniversário do Município de Foz do Jordão-PR, que será realizado nas datas de 22,23 e 24 de outubro de 2021, conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora de Eventos (COE) Decreto Municipal nº 129/2021 e autorizado pela Lei Municipal nº 907/2021 com as Cooperadas Associação Comercial Industrial de Foz do Jordão-PR, Associação de Hortifrutigranjeiros de Foz do Jordão-PR e Associação de Proteção aos Animais de Foz do Jordão-PR, Celebram o Termo de Cooperação 01/2021.

Prazo de início de execução - 08/10/2021.
Prazo final de vigência - 10 dias após a realização do evento.

Foz do Jordão, 14 de Outubro de 2021.



EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 3 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ sob o nº 01.803.719/0001/80).
FORNECEDOR: AUTO POSTO J MACHADO LTDA (CNPJ sob o nº 03.581.872/0001-26).
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da Ata de Registro de Preços nº 130/2021 do Pregão Presencial nº 042/2021 qual tem por objeto a "Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e maquinários da frota municipal".
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: "Lote 1 Item 1 Gasolina Comum" de R\$ 5,75 para R\$ 5,83.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.178.011/0001-28

DECRETO N.º 390/2021
DATA: 11/09/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decreto Municipal nº. 378, de 06 de outubro de 2021, que instituiu os Protocolos Sanitários de Biossegurança para combater a pandemia do coronavírus;

Considerando o Decreto Municipal nº. 232, de 11 de junho de 2021, que instituiu como critério técnico para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, o sistema de bandejamento, calculado a partir da pontuação obtida na matriz de risco;

Considerando que a Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos (art. 1º da CF/1988), e o dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

Considerando que a Saúde é um direito básico do (a) consumidor (a) a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o (a) fornecedor (a) de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista (inciso I, do art. 60 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor);

Os Parâmetros Técnicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Pinhão, demonstrando a evolução do cenário epidemiológico do enfrentamento da COVID-19 em todo o Município, e os dados epidemiológicos divulgados amplamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 329 do Código Penal, o que se a execução do ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário (a) competente para executar o ato a quem esteja prestando auxílio;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 330 do Código Penal, desobediência a ordem legal de Funcionário Público;

Considerando o Decreto nº. 7899 de 14 de junho de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que reconheceu estado de calamidade pública, no Estado do Paraná, até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021;

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.178.011/0001-28

Decreta:

Art. 1º Fica decretado, a partir das 00:00 horas de 12 (doze) de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), o bandejamento AMARELO no Município de Pinhão, utilizando-se como base a pontuação obtida na matriz de risco da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica proibida a circulação em espaços e vias públicas (bique de recolher), das 01:00 horas às 06:00 horas, ressalvados em razão de deslocamento para os serviços e atividades essenciais do Tipo 1.

Art. 3º Ficam autorizados a funcionar, das 06:00 horas às 01:00 horas, os seguintes serviços e atividades elencados no Anexo I Decreto Municipal nº. 232, de 11 de junho de 2021, atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

§ 1º Os serviços e atividades dos Tipos 1, 2 e 4;
§ 2º Os serviços e atividades do Tipo 3;

I - as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender com lotação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

II - as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender completamente os Protocolos Sanitários de Biossegurança em seus espaços comuns para realização das refeições, adotando as determinações realizadas para os Serviços e Atividades Tipo 6;

III - as atividades elencadas neste parágrafo deverão atender completamente os Protocolos Sanitários de Biossegurança proibindo a realização de qualquer tipo de aglomeração conforme descrito no inciso V dos Serviços e Atividades Tipo 11.



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 044/2021

PARECER JURÍDICO N.º 422/2021 EMITIDO
POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO
OAB/PR Nº 30.804.

OBJETO: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL
PARA CONCLUSÃO DO BARRACÃO DE
RECICLAGEM NO ATERRO SANITÁRIO
MUNICIPAL.

EM FAVOR DE:
CLAUDIA APARECIDA VAZ EIRELI
PREMOLFOZ INDUSTRIA E COMERCIO DE
PREMOLDADOS
CNPJ: 42.561.230/0001-70

VALOR TOTAL: R\$ 29.979,58
(VINTE E NOVE MIL E NOVECIENTOS E
SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E
OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO I, II
DA LEI 14.133/2021.

PINHÃO - PR, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
(PRESENCIAL) N.º 080/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
TACÓGRAFOS NOVOS, PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSORTEO E AFERIÇÃO,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA
MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I
DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 15/10/2021 ATÉ
03/11/2021.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09h00min DO DIA
03/11/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PINHÃO.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: ÀS 09H00MIN DO DIA
03/11/2021, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PINHÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 421/2021 – WALDIR
FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 14 de outubro de 2021.

JOSÉ VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.602.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 140/2021

SÚMULA: Exonerar servidor
público municipal e da outras
providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE
MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, funcionário LUCAS GABRIEL CARDOSO, portador da
Cédula de Identidade n.º 10.825.997-3, ocupante do Cargo de provimento em
Comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, de acordo com o
artigo 36 da lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de
outubro de 2021.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.602.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 141/2021

SÚMULA: Nomear servidor
público municipal e da outras
providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, o Sr. LUCAS GABRIEL CARDOSO, portador da Cédula
de Identidade n.º 10.825.997-3, para exercer o Cargo de provimento em
Comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL, Símbolo CC-1, a ele
atribuindo todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 08 de
outubro de 2021.

Publique-se

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.602.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



ERRATA Nº 001
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET FIBRA ÓPTICA E
REDE PARA TRANSPORTE DE DADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO,
CONECTIVIDADE E INTERCOMUNICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS E SUAS DEPENDÊNCIAS DO
MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR.

O Prefeito Municipal de Marquinho-Pr, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as
seguintes alterações:
Fica alterado o item 5.10, do edital.
Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 28/10/2021
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 15 de outubro de 2021, até às 09:00 horas do dia 28 de
outubro de 2021.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 20 de outubro de 2021, no site
www.lcitalnet.com.br
O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depo de Licitações, sito
a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou
das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br.

MarquinhoPR, em 14 de Outubro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Desde 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 043/2021/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES
DO CONTRATO Nº 043/2021/PMEAL CELEBRADO EM 29 DE MARÇO DE 2021, OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PARA REPOSIÇÃO EM
VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL,
REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 22,
23, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 35, 36 E 37, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2021/PMEAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA NONA DO PRESENTE CONTRATO,
AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 258.638,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO
MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 326.387,00
(DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), EM RAZÃO DE HAVER
FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.
ASSINATURA: 13/10/2021.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 046/2021/PMEAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: VALE DO IGUAÇU COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES
DO CONTRATO Nº 046/2021/PMEAL CELEBRADO EM 06 DE ABRIL DE 2021, OBJETIVANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E
VULCANIZAÇÃO DE PNEUS USADOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, REFERENTE
AOS LOTES/ITENS 01, 02, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24 E 25, DA LICITAÇÃO
NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021/PMEAL, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA
NONA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART.
65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 81.959,00
(OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE
R\$ 101.100,00 (CENTO E UM MIL E CIN REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS
REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS.
ASSINATURA: 13/10/2021.



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (42) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2021-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito
Municipal, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02
e alterações, torna público que realizará às 09h30min do dia 28 de outubro
de 2021, a licitação modalidade PREGÃO Eletrônico Nº 53/2021, cujo objeto
é a AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA CONFORME CONVÊNIO Nº
892230/2019 - MAPA, segundo condições, quantidades e exigências
estabelecidas no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos deverão ser
retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900,
Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por
solicitação via e-mail – prefeitura@portobarreiro@yahoo.com.br ou no site
www.bl.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 14 de outubro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 14.601.826/0001-10 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PORTARIA Nº. 001/2021

De 06 de outubro de 2021.

A Senhora MATILDE PALINSKI, Secretária de Assistência Social de
Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais em
consonância com o Art. 5º da Lei 317/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Srª. CARINE GNOATTO MARTINS, portadora do
RG nº. 10.012.336-3, inscrita no CPF nº. 056.233.029-12, ocupante do
cargo de Presidente do Conselho Municipal do Idoso, nomeada através do
Decreto Nº 080/2021 a abrir e movimentar, conta corrente do Fundo
Municipal do Idoso de Porto Barreiro, juntamente com o Prefeito Municipal.

Poderes para conta corrente: Emitir cheques, abrir conta de
depósito, autorizar cobrança, solicitar saídos e extratos, requisitar
talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações,
retrair cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar
resgate/aplicações financeiras, cadastrar alterar e desbloquear senhas,
efetuar saques-conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico,
efetuar transferências por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Barreiro, 06 de outubro de 2021.

Matilde Palinski

MATILDE PALINSKI

Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 001/2021

O Município de Goioxim, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria
Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Organizadora e
Examinadora, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente
Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/2021 de 05
de outubro de 2021, e demais legislações pertinentes em vigor, faz saber a todos quanto o
presente Edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS, objetivando a contratação de
OPERADORES DE MÁQUINAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, MOTORISTAS E
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e
na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da
Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Público Simplificado, designada
pela Portaria nº 225/2021, respectivamente, obedecidas as normas e condições deste Edital e
seus anexos.
1.2. Este edital e os demais documentos relativos ao certame serão publicados no Diário Oficial
do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/imp/>, e disponibilizados no endereço eletrônico
<http://www.goioxim.pr.gov.br>
1.3. O Processo de Seleção Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a
selecionar profissionais aptos a atuar na Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Viação e
Obras, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse
público existentes no município, reconhecidas pela Lei Municipal nº 718/2021.
1.4. A participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implica na
obrigatoriedade de sua contratação, e, durante o período de validade deste, havendo candidato
apto, o Governo Municipal se reserva ao direito de contratar o número de profissionais que
atendam às suas necessidades, nos termos da lei.

2. DO OBJETO

2.1. O Processo Seletivo Público Simplificado que consistirá na análise de currículos e títulos, com
o objetivo da seleção e recrutamento de profissionais de acordo com os critérios e diretrizes
preconizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA JORNADA DE TRABALHO:
3.1. Encontra-se aberta, para preenchimento da vaga mediante Processo Seletivo Público
Simplificado, o seguinte cargo:

INVAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R\$	ESCOLARIDADE
03	Enfermeiro	40 Horas	2.770,75	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
01	Enfermeiro Píhalzinho	40 Horas	2.770,75	Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
04	Técnico em Enfermagem	40 Horas	1.471,81	Curso Específico de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe
01	Farmacêutico/Bioquímico	40 Horas	1.940,52	Ensino Fundamental Incompleto e em CNH "D"

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

01	Psicoterapeuta	20 Horas	1.940,52	Superior Completo em Psicoterapia e Registro no Órgão da Classe
02	Médico Clínico Geral	20 Horas	7.195,64	Superior Completo em Medicina e Registro no Órgão da Classe
01	Médico Ginecologista e Obstetra	20 Horas	7.195,64	Superior Completo em Medicina com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Órgão da Classe
01	Motorista Profissional	40 Horas	1.471,81	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
01	Motorista Bônus	40 Horas	1.471,81	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
01	Motorista Jacutinga	40 Horas	1.471,81	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"
04	Operador de Máquinas	20 horas	1.798,91	Ensino Fundamental Incompleto e CNH
01	Professor de Educação Física	20 horas	1.876,00	Licenciatura em Educação Física e Registro no Órgão da Classe

3.2. O (a) candidato (a) s para o emprego que de acordo com a classificação final for
convocado(a) para a assinatura do contrato, deverá atuar na execução das atribuições funcionais
do emprego, tendo que cumprir com as obrigações contidas neste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As informações prestadas no pedido de inscrição serão de exclusiva responsabilidade do
candidato, dispondo a Comissão do Teste Seletivo do direito de excluir do certame o candidato
que não preencher o formulário de forma completa e correta, presumindo-se, pela formalização
desses atos, o conhecimento pormenorizado deste Edital, com a consequente aceitação de todos
os seus termos.

- AS INSCRIÇÕES SERÃO EFETUADAS MEDIANTE:

a) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser encaminhada
para o seguinte e-mail: rh@goioxim.pr.gov.br, juntamente com cópia digitalizada e autenticada
dos documentos descritos no item 10;

b) o preenchimento da ficha de inscrição, constante no Anexo I, a qual deverá ser protocolada no
endereço: Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Goioxim/PR - CEP: 85.162-000 - A/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,
juntamente com cópia autenticada dos documentos descritos no item 10, podendo os documentos
ser apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência e autenticação por
servidor municipal responsável pelo setor de Recursos Humanos. Documentos via e-mail deverão
ser autenticados.

- As inscrições serão efetuadas no período de 14 a 03 de novembro de 2021.
- A inscrição via e-mail deverá ser realizada até às 23h59min do dia 03 de novembro de 2021.
- A inscrição via protocolo deverá ser recebida pela Divisão de Protocolos até às 16:30
horas do dia 03 de novembro de 2021.
- NÃO HA TAXA (VALOR) DE INSCRIÇÃO.

5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente, em conformidade com o item "4" e seus
subitens deste edital, com o (a) candidato (a) imprimindo e preenchendo o Requerimento de
Inscrição - Anexo I, extraído do site mencionado, e a este anexar cópias legíveis dos documentos
pessoais e os títulos que compõe sua formação, os quais deverão ter correlação com a inscrição,
para servir de suporte na análise dos títulos e a habilitação exigida para atuar nas referidas áreas:
a) currículo acompanhado dos comprovantes dos títulos, cópia autenticada, constantes do subitem
"10", deste edital;

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

b) documento de Cédula de Identidade Civil ou Profissional e CPF (Cadastro de Pessoa Física),
cópia autenticada; c) Se declarada a condição de portador de deficiência, apresentar laudo médico
(original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa
referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a
provável causa da deficiência, emitido a partir de 01 de julho de 2021.

5.2. É OBRIGATORIO PARA O (A)S CANDIDATO(A)S A APRESENTAÇÃO JUNTO AO
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, DE UMA RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE ESTÁ
SENDO APRESENTADA.

5.3. Serão indeferidos os Requerimentos de Inscrição de candidato (a) s que não atendam às
alíneas do subitem anterior, ou estejam incompletos, mesmo que o (a) candidato (a) se
comprometa a completá-la em data posterior.

5.4. Não será devolvida a documentação de candidato(a)s não aprovados no presente certame,
salvo se originais e substituídos por fotocópias autenticadas.

5.5. A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os
prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de
documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no
cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do
processo seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos
dele decorrentes.

5.6. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações
constantes no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente
e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá
alegar desconhecimento.

6 - DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

– Será admitida a inscrições por terceiros, mediante procuração pública ou particular com firma
reconhecida em cartório. As procurações deverão estar acompanhadas das cópias legíveis de
documentos pessoais do procurador e do (a) candidato (a).
– O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
– O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas
por seu procurador, arcado com as consequências de eventuais erros de seu representante no
preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

7 - DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
c) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada
pelo candidato;
d) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com
o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas
Emendas Constitucionais n.º 19 e 20;
e) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do
art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;

8 - DOCUMENTOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 - Centro - Fone: (42) 3656-1002 (42) 3656-1108
CNPJ 01.607.627/0001-78 - CEP: 85162-000 - Goioxim-PR
www.goioxim.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

8.1. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. – Para a assinatura do
contrato de Prestação de Serviço o candidato convocado apresentar-se dentro do prazo indicado
no Edital de Convocação, munido da cópia e original dos seguintes documentos:

- ✓ 01 (uma) foto 3X4 (recente);



Câmara Municipal de

Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021-CMLS

RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 07/2021-CMLS, cujo objeto é a aquisição de 02 Aparelhos de Ar Condicionado 24.000 Btus para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em favor da empresa:

R DE MELLO MORELES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 07.161.411/0001-08, com sede em Laranjeiras do Sul – PR, pelo valor de R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais)

Laranjeiras do Sul - Pr, 14 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2021-CMC

SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADA Comissão Permanente para julgamento dos processos licitatórios do Legislativo Municipal, composta pelos seguintes membros:

IVANDERSON SOUZ DE PAULA	CPF Nº: 059.734.839-16
LISIANE APARECIDA PETRECHEN	CPF Nº: 025.276.029-83
REGIANE CARNEIRO CARVALHO	CPF Nº: 123.240.939-10

ART. 2º - Caberá ao senhor **IVANDERSON SOUZA DE PAULA**, portador do CPF nº: 059.734.839-16, para presidir a Comissão.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 13/2021-CMC.

ART 4º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 04 de outubro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79



Câmara Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2021-CMC

SÚMULA: DESIGNA PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO.

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA

ART. 1º - Fica DESIGNADO O PREGOIRO E EQUIPE DE APOIO do Legislativo Municipal, os senhores:

Pregoeiro: IVANDERSON SOUZA DE PAULA, portador do CPF nº: 059.734.839-16

Equipe de Apoio:

LISIANE APARECIDA PETRECHEN	CPF Nº: 025.276.029-83
REGIANE CARNEIRO CARVALHO	CPF Nº: 123.240.939-10

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo 14/2021-CMC

ART 3º - Publique-se e arquite-se.

Cantagalo-PR, 04 de outubro de 2021.

REINALDO GOMES DA SILVA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.619/0001-79

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.619/0001-79

Rua Santo Antônio, nº 225, Centro – CEP: 85160-000

Fone: (42) 36361228

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-CMC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-21

OBJETO: Contratação de jornal diário de circulação regional.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, INSCRITA NO CNPJ Nº 95.684.619/0001-79, COM SEDE NA RUA SANTO ANTONIO, 225 - CENTRO, CANTAGALO - PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE SR. **REINALDO GOMES DA SILVA**

CONTRATADA: GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA. - EPP INSCRITA NO CNPJ Nº 02.175.166/0001-74, LOCALIZADA A RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 880, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ, CEP 85.301-220, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. JOICELI DOS SANTOS FABRÍCIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.100,00 (Três Mil e cem reais)

FORMA PAGAMENTO: MENSAL CONFORME LIQUIDAÇÃO

VIGÊNCIA: 05 DE OUTUBRO DE 2021 A 05 DE OUTUBRO DE 2022.

DATA DE ASSINATURA: 13 DE OUTUBRO DE 2021.

FORO: COMARCA DE CANTAGALO – PARANÁ.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2021-PMNL

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: **ERNANI JOSE BUENO EIRELI** - EPP, inscrita no CNPJ **00.142.402/0001-20**, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.542.643-2 SESP/PR e CPF nº 718.335.109-25, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 1444, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO:
O objeto do presente Contrato é a execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Rodovia Municipal João Antônio Wolff, na região do distrito de Rio da Prata, com 9.360,00m², sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 10/2021-PMNL, fornecida pelo CONTRATANTE.

ERNANI JOSÉ BUENO EIRELI - EPP					
Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Preço	Preço total	
1 1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COM 9.360,00m² Contratação de empresa para execução de empreitada por preço global (incluindo materiais, mão-de-obra e demais despesas), a preços fixos e sem reajuste, para Implantação de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares na Rodovia Municipal João Antônio Wolff, na região do distrito de Rio da Prata, interior do Município de Nova Laranjeiras, sendo 1.560,00 metros lineares de extensão, por 5,70 metros de largura, 0,30 metros largura cordão e área de calçamento de 8.892,00m², totalizando 9.360,00m² (nove mil, trezentos e sessenta metros quadrados), em consonância com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de execução, quadro de composição do investimento, memorial descritivo dos serviços e anexos.	1,00	381.726,66	381.726,66	
Coordenadas Geográficas: 22J 352776 E 7215508 S, 352833.31 E 7216843.05 S, 352741.32 E 7217665.07 S.					
TOTAL				381.726,66	

DO VALOR DO CONTRATO:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

O valor total contratado é de **R\$ 381.726,66** (Trezentos e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

12	SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES
001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0014.1107	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4.9051.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05830 e 00000	Recursos Ordinários (Livres)

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente Contrato é de **360 (trezentos e sessenta)** dias, contados da data da assinatura do Contrato de Serviços.
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **180 (cento e oitenta)** dias, contados partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 08 de outubro de 2021.



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço 02/2021, do tipo menor global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação poliédrica (pedras irregulares) destinada a melhorar a trafegabilidade na zona Rural do Município de Foz do Jordão, Pr (Termo de Convênio nº 270/2021-SEAB)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 18/10/2021 - 08h00min até 16/11/2021 - 09h15min.
Protocolo dos envelopes até: 16/11/2021 - 08h00min, até 09h:15m
Início da sessão de disputa de preços: 16/11/2021 às 09h30min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordaopar.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordaopar.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 14 de Outubro de 2021.



Adriana Antunes Ferreira
Presidente Comissão de Licitação



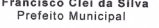
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 083/2021 - PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº083/2021 PMFJ "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL SENDO: 01 (UM) PROFISSIONAL GRADUADO EM MEDICINA (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO", para suprir a demanda municipal, de acordo com a ata as seguinte empresas:

J LIMA SAUDE LTDA inscrita no CNPJ Nº **39.674.824/0001-82**, vencedora com um total de R\$ 18.490,00 (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais).

Foz do Jordão, 14 de Outubro de 2021.



Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 084/2021 - PMFJ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº084/2021 PMFJ "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS FAZENDA SÃO SEBASTIAO, FAZENDA PEDRA BRANCA, FAZENDA BOA VISTA, FAZENDA COQUEIRO E FAZENDA COLORADO ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO", para suprir a demanda municipal, de acordo com a ata as seguinte empresas:

MARIA DO CARMO HANCH DOS SANTOS inscrita no CNPJ Nº **02.278.355/0001-72**, vencedora com um total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) diária

Foz do Jordão, 14 de Outubro de 2021.



Francisco Clei da Silva
Prefeito Municipal



Ligue sempre que precisar

0800 041 3223

Comercial/Vendas | Pendências de Entrega

Cotação | Coleta | SAC



Encomendas

ATENDEMOS 100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.



SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br